



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.094, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Ratifica o Termo de Cooperação nº 206/2023 firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, e o Município de Carlos Barbosa, visando formalizar a Cessão de Uso de 01 (uma) sala de aula da EEEF Dom Vital para o Município, a fim de atender alunos da educação infantil.

**A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, e o Município de Carlos Barbosa, visando formalizar a Cessão de Uso de 01 (uma) sala de aula da EEEF Dom Vital para o Município, a fim de atender alunos da educação infantil, nas condicionantes do Termo de Cooperação nº 206/2023, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023; 64º da Emancipação.

*Beatriz Martin Bianco*

Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se.  
Em 21 de março de 2023.

*Claudia Pozza*  
Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.